



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.914/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), oriundo do Contrato de Repasse nº 893683/2019, 2ª etapa, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.105 - 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 491, sendo R\$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) oriundo do Contrato de Repasse – fonte 15100001000 e, como contrapartida, o Município de Iúna concorrerá com R\$11.000,00 (onze mil reais), advindos de recursos ordinários – fonte 10010000000.

Art. 3º. O valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905200000 – ficha 239.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (03/11/2020).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17h do dia 03/11/2020.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete